ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 de 2011
AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA

APROVA A INDICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ANDRÉA MARIA ALVES COELHO PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO ~~CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO~~
PRESIDENTE: DEPUTADO (A) ~~SÉRGIO AGUIAR~~

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO 02

PRESIDÊNCIA / ALEC
REG Nº 3211
04 NOV. 2011
ASS.

AO DEPART. LEGISLATIVO PARA
LEITURA NO EXPEDIENTE
07 / 11 / 2011.
Deputado Roberto Cláudio
Presidente

OFÍCIO GG-Nº 380/11

Fortaleza, 27 de outubro de 2011

Excelentíssimo Senhor
Deputado ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, nº 2807
60170-900 - FORTALEZA/CE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando as preconizações do art. 19, I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (regimento interno), comunico à Vossa Excelência, a indicação da Defensora Pública **ANDRÉA MARIA ALVES COELHO** para o Cargo de Defensor Geral do Estado, nos moldes do art. 147 da Constituição Estadual.

Certos de contar com a colaboração de Vossa Excelência, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
28ª LEGISLATURA/ 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 136ª SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO
( ) Publique-se e Inclua-se em Pauta
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em: 8 / 11 / 2011
Presidente / Secretário

DEFENSORIA PÚBLICA
GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO 03

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Ofício n. 02/2011
Ref.: Relacionado ao OFÍCIO Nº 380/11
Presidência ALEC Reg nº 3211

ASSUNTO: Currículo Andréa Maria Alves Coelho

Ilustríssimo Senhor
CARLOS ALBERTO ARAGÃO
Chefe do Departamento Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Nesta

Ilustríssimo Senhor,

Em anexo, segue *Curriculum Vitae*, de forma resumida, conforme determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de instruir o processo de indicação para o cargo de Defensor Público Geral do Estado, feita pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Cid Ferreira Gomes, em nome desta Defensora Pública, no último dia 04 de novembro do corrente ano.

No ensejo, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública de 2º Grau

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
04

DADOS PESSOAIS:

Nome: ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Naturalidade: Fortaleza-Ce

Estado Civil: casada

Rua Crisanto Moreira da Rocha, 1360, casa 1200 – Cambeba
Cep: 60833-530 – Fortaleza/Ce
Contatos: 32787110 / 96149239 -E-mail: andreamacoelho@yahoo.com.br

FORMAÇÃO SUPERIOR:

- Graduada pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em 1990.
- Especialista em Direito Processual pela Universidade Federal do Ceará – UFC, em 1996.

DEFENSORIA PÚBLICA:

- Aprovada, no ano de 1993, em 22° lugar no concurso público para o cargo de Defensora Pública – Classe A, foi nomeada, em 30 de novembro de 1993, e assumiu o cargo em 30 de dezembro do mesmo ano, como titular da 13ª Vara Cível, respondendo ainda pela 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Exerceu também suas atribuições nas 6ª Vara Cível, 2ª e 3ª Varas de Família e Sucessões, em substituição aos colegas titulares. Em 1996 foi promovida para 2ª entrância, continuando a sua atuação na 13ª Vara Cível, passando a responder também pela 9ª Vara Cível. Em 23 de novembro de 1998 foi promovida, por antiguidade, para 3ª entrância, época em que exercia o cargo de Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará. Após o mandato, exerceu suas atribuições no Setor de Atendimento de Petições Iniciais, e, posteriormente, nas 18ª e 10ª Varas Cíveis. Em 13 de junho de 2000 foi promovida, por merecimento, para entrância especial, passando a ser titular da 18ª Vara Cível e responder pela 13ª Vara Cível.

  Em março do corrente ano foi promovida por merecimento para o 2° grau, cargo mais elevado da carreira.

- Secretária da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – Adpec, no período de **1995 a 1997.**
- Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC, no período de **1997 a 1999.**
- 2ª Vice-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP, no período de **1998 a 2000.**
- Membro da Comissão de Licitação da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará em **1999.**

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
05

- Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, no período de **1999 a 2001.**

- OUTRAS ATIVIDADES:

- Membro do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará no período de **1996 a 1997.**

- Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica e Atividades Complementares da Faculdade Christus no período de **2003 a 2008, tendo acompanhado sua criação desde sua construção e instalação.**

- Professora de Direito Processual Civil e Estágio, na Faculdade Christus, em **2003.**

Fortaleza, 7 de novembro de 2011.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública de 2º Grau

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
06

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO 3/11
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.
Em 14 .Rec. Por:

PROJETO DE DECRETO

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
10 de novembro de 2011
de
SECRETÁRIO

Aprova a indicação da Defensora Pública Andréa Maria Alves Coelho para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da Defensora Pública Andréa Maria Alves Coelho para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Ceará, de acordo com o art. 147, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º da Lei Complementar nº 6, de 28 de abril de 1997, para o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de novembro de 2011.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO
PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES
2.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES
4.º SECRETÁRIO

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO 07

PROJETO DE DECRETGO LEGISLATIVO Nº 03/2011

RELATOR DEPUTADO: Antonio Carlos

Comissão de Justiça, em 08 **de** novembro **de 2011.**

PARECER

Favorável. Cumprido todo o processo legal e democrático para a escolha da senhora Andréa Coelho para a Defensoria Pública Geral do Estado não poderia ser outro o mesmo parecer. Destaco também o preparo da mesma para o exercício do cargo.

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado (5x0)

Comissão de Justiça, em 09 **de** novembro **de 2011**

PRESIDENTE DA CCJR

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
08

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/11

Aprova a indicação da Defensora Pública Andréa Maria Alves Coelho para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da Defensora Pública Andréa Maria Alves Coelho para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Ceará, de acordo com o art. 147, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º da Lei Complementar nº 6, de 28 de abril de 1997, para o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de novembro de 2011.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____

_____

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO 09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 10 NOVEMBRO DE 2011

APROVA A INDICAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA ANDRÉA MARIA ALVES COELHO PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da Defensora Pública Andréa Maria Alves Coelho para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Ceará, de acordo com o art. 147, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º da Lei Complementar nº 6, de 28 de abril de 1997, para o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2011.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO
PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO
1.º VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência

DEP. TIN GOMES
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES
2.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 03/14
EM 3 / 12 / 14

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502 DE 10 / 11 / 14

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 6 / 12 / 14